ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1981

CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO ESTADO.

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber em cumprimento ao disposto no artigo 30, item IX e artigo 49, ambos da Lei Orgânica do Município e artigo 81, item IX do Regimento Interno da Câmara, que a Comissão Representativa aprovou e Eu sanciono o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Atigo 1º - E' concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal, Bel. EIOI JOÃO ZANELLA, para ausentar-se do Município e do Estado, no período compreendido entre 12 e 13 de fevereiro, em viagem ao litoral de Santa Catarina.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 10 de fevereiro de 1981.

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Comunique-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 10 de fevereiro de 1981

ALTAIR JOSE' MENEGATI
1º Secretário

MOD. DG. 02